



MOÇÃO Nº 193/2024

De Apoio ao Projeto de Lei Complementar Nº 7/2024, de autoria dos Deputados Estaduais Agente Federal Danilo Balas - PL e Altair Moraes - Republicanos, em tramitação na Alesp, que "Altera o artigo 5º da Lei Complementar nº 1.151, de 25 de outubro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação das carreiras de policiais civis, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, e dá providências correlatas".

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Parlamentar que assina o presente documento manifesta apoio ao Projeto de Lei Complementar Nº 7/2024, de autoria dos Deputados Estaduais Agente Federal Danilo Balas - PL e Altair Moraes - Republicanos, que visa alterar o artigo 5º da Lei Complementar nº 1.151, de 25 de outubro de 2011, referente à reestruturação das carreiras de policiais civis do Quadro da Secretaria da Segurança Pública.

O mencionado projeto de lei complementar tem como objetivo principal excluir a prova oral das etapas do concurso público para ingresso na Polícia Civil do Estado de São Paulo, com exceção da carreira de Delegado, devido às suas especificidades.

É imperioso destacar que a prova oral, como método de avaliação, tem sido alvo de críticas frequentes, uma vez que essa etapa pode gerar constrangimento e insegurança nos candidatos, além de demandar recursos e tempo desnecessários. A avaliação através da prova escrita já se mostra suficiente para medir de forma objetiva e imparcial o conhecimento dos candidatos. Ademais, a comprovação de idoneidade é uma etapa essencial que já verifica a conduta e o histórico dos candidatos, assegurando a seleção de profissionais qualificados e de conduta ilibada.

Outro ponto relevante a ser considerado é a atual defasagem de efetivo na Polícia Civil do Estado de São Paulo, que enfrenta um déficit alarmante de cerca de 35% nos cargos, especialmente nas funções de Escrivão e Investigador. Essa carência de pessoal não apenas sobrecarrega os profissionais existentes, mas também compromete a eficiência das investigações criminais e o policiamento preventivo e ostensivo.

A exclusão da prova oral do processo seletivo tornará a seleção de novos policiais civis mais eficiente, justa e menos

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

onerosa, sem comprometer a qualidade dos futuros servidores. Adicionalmente, o projeto propõe que a fase de investigação social seja iniciada no começo e perdure durante todo o concurso público, acelerando o encerramento dos concursos e o preenchimento das vagas.

Diante do exposto, manifestamos nosso total apoio ao Projeto de Lei Complementar Nº 7/2024 e solicitamos aos nobres Deputados desta Casa Legislativa a aprovação desta importante medida, que contribuirá significativamente para o fortalecimento e a eficiência da Polícia Civil do Estado de São Paulo.

Ante o exposto, **Guilherme Araujo Nunes**, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário que faça constar, na ata desta sessão, Moção de Apoio ao Projeto de Lei Complementar Nº 7/2024, de autoria dos Deputados Estaduais Agente Federal Danilo Balas - PL e Altair Moraes - Republicanos, em tramitação na Alesp, que "Altera o artigo 5º da Lei Complementar nº 1.151, de 25 de outubro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação das carreiras de policiais civis, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, e dá providências correlatas".

Dê-se ciência ao Dep. Agente Federal **Danilo Balas**; e Dep. **Altair Moraes**.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 6 de junho de 2024.

GUILHERME ARAUJO NUNES
(GUILHERME NUNES)
Vereador